

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-0065/2009 da Vereadora Edir Sales (DEM)

"Concede Salva de Prata para a Igreja Apostólica Porta da Paz.

A Câmara Municipal de São Paulo promulga:

Art. 1º. Fica concedida Salva de Prata à Igreja Apostólica Porta da Paz.

Art. 2º. A entrega da referida láurea será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Às Comissões competentes."